



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Restinga Sêca

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B

O Prefeito Municipal de Restinga Seca - RS, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 059/2008 e alterações e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte ALTERAÇÃO no Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

I – Alterar o item 14 “DOS RECURSOS” passando a vigorar da seguinte forma:

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, ou ainda, enviado à Banca Examinadora, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), em envelope identificado da seguinte forma: “CONCURSO PREFEITURA RESTINGA SECA - RS/RECURSO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões de provas e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões de provas, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos??, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo recursal.

II - Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público.

Restinga Seca, 07 de outubro de 2015.

Mauro Schünke
Prefeito Municipal